

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 2008

Autoriza Mesa da Câmara contratar advogado para propositura de Ação Judicial que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇUA APROVA:

Art. 1º É a Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu autorizada a contratar advogado para ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN contra ato do Governo do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 53.101, de 12 de junho de 2008 - cópia inclusa), que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Mogi Guaçu, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos, com fundamento nos inciso II do art. 80 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 181 e 182 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, onerarão dotações próprias do orçamento vigente consignadas à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 05 de agosto de 2008.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO

Presidente

Ver. IVENS A. RIBEIRO SABINO CHIARELLI

1º Secretário

Vereador SALVADOR FRANCELI NETO

2º Secretário